PROCESSO Nº: 708 / 2023

Projeto de Lei: 708 / 2023

Data de entrada: 31 de Outubro de 2023

Autor: Aroldo Alves

Protocolo: 6432 / 2023

Ementa: Institui o Dia Municipal de Conscientização da Hemocromatose Hereditária

Despacho Inicial:

_____**NORMA JURIDICA**_____

_____

Projeto de Lei Nº 708 DE 2023

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 708/23
FOLHA: 02

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Hemocromatose Hereditária.

FAÇO SABER, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Hemocromatose Hereditária, a ser realizado no dia 11 de outubro de cada ano, com o objetivo de promover a divulgação de informações sobre a doença, seus sintomas, diagnóstico precoce e medidas preventivas no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com órgãos e entidades da área de saúde, poderá promover atividades educativas, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras ações voltadas para a disseminação do conhecimento sobre a hemocromatose hereditária.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Venho perante desta Casa Legislativa para apresentar uma proposta de projeto de lei que visa instituir o "Dia Municipal de Conscientização da Hemocromatose Hereditária". A hemocromatose hereditária é uma condição médica relativamente comum, mas frequentemente subdiagnosticada, que afeta a maneira como o corpo absorve o ferro dos alimentos, levando a um acúmulo excessivo de ferro no organismo.

Existem várias razões para justificar a criação deste dia de conscientização em nosso município:

Conscientização da População: A hemocromatose hereditária é uma condição genética que pode passar despercebida por muitos anos. A criação deste dia ofereceria uma oportunidade valiosa para educar nossos cidadãos sobre os riscos, sintomas e tratamento dessa condição, incentivando a busca por diagnósticos precoces. A hemocromatose, nos seus estágios iniciais, pode se confundir com uma série de outras doenças, recebendo, assim, tratamentos inadequados e gerando custos desnecessários. E que, diagnosticada precocemente, ela é facilmente tratada com flebotomia (sangria terapeutica).

Prevenção e Diagnóstico Precoce: Identificar a hemocromatose hereditária em seus estágios iniciais é crucial para evitar complicações graves, como danos ao fígado, coração e outras complicações de saúde. Ao criar um dia de conscientização, podemos promover a importância do diagnóstico precoce e aconselhar as pessoas a fazerem exames de rotina para monitorar seus níveis de ferro.

Redução de Custos na Saúde: O diagnóstico precoce e o tratamento adequado da hemocromatose hereditária podem ajudar a evitar custos elevados associados ao tratamento de condições de saúde graves que podem resultar do acúmulo excessivo de ferro no corpo. Portanto, a conscientização pode contribuir para a redução das despesas de saúde em longo prazo.

Apoio às Pessoas Afetadas: Aqueles que já foram diagnosticados com hemocromatose hereditária podem se beneficiar da criação deste dia, que

forneceria um fórum para compartilhar informações, experiências e oferecer apoio mútuo. Também poderia ser um momento para destacar os serviços e recursos disponíveis em nosso município para ajudar aqueles que vivem com essa condição.

Sensibilização dos Profissionais de Saúde: A criação deste dia também serviria para sensibilizar os profissionais de saúde em nosso município sobre a importância da hemocromatose hereditária e atualizá-los sobre as melhores práticas de diagnóstico e tratamento.

Diante desses argumentos, acredito que a instituição do "Dia Municipal de Conscientização da Hemocromatose Hereditária" é uma medida fundamental para promover a saúde, prevenir complicações e reduzir custos no sistema de saúde municipal. Além disso, reforçaria o compromisso de nossa cidade com a promoção do bem-estar de todos os cidadãos, independentemente de suas condições médicas.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR